



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 011/2025

EMENTA: “Que autoriza a abertura de crédito suplementar e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e oitenta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0006.2.0059-2.600.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO BÁSICO-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 160.000,00

Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 160.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 160.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 160.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 160.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO** na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br
Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828

WELINGTON
MARCOS
RODRIGUES:6727
7373634

Assinado de forma digital
por WELINGTON MARCOS
RODRIGUES:6727373634
Dados: 2025.05.14 12:35:40
-03'00'



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL GERAL ANULADO R\$ 0,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, 14 de maio de 2025.

WELINGTON MARCOS
RODRIGUES:67277373
634

Assinado de forma digital por
WELINGTON MARCOS
RODRIGUES:67277373634
Dados: 2025.05.14 12:35:50
-03'00'

WELINGTON MARCOS RODRIGUES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias destinadas à manutenção das ações e serviços da Atenção Básica à Saúde e do Programa Saúde da Família.

A proposta ora apresentada integra o planejamento financeiro da gestão e visa atender à necessidade de modo a assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de Atenção Básica e das equipes do Programa Saúde da Família. A suplementação é necessária para compatibilizar a execução das ações de saúde com a dinâmica real da demanda e dos custos operacionais, garantindo que os recursos estejam alocados de forma adequada para o cumprimento das metas estabelecidas.

A suplementação orçamentária permitirá a continuidade de serviços essenciais como consultas médicas e de enfermagem, visitas domiciliares, atendimentos odontológicos, ações de prevenção e promoção da saúde, bem como a aquisição de materiais de consumo, medicamentos e o custeio de despesas operacionais.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a análise célere deste Projeto de Lei, certos de podermos contar com o habitual espírito de colaboração dos nobres Edis em prol do interesse público e do bem-estar da população de Mar de Espanha.

Atenciosamente,

WELINGTON
MARCOS
RODRIGUES:6727737
3634

Assinado de forma digital
por WELINGTON MARCOS
RODRIGUES:67277373634
Dados: 2025.05.14 12:36:00
-03'00'

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal